

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
IBIMIRIM-PE**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 040/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JASIEL SOUZA SANTOS
Data de Publicação: 28/04/2025 10:58:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/05/2025 13:25:29 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilite maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

02/05/2025 13:25:55 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

02/05/2025 13:26:34 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

06/05/2025 13:42:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA (52.802.753/0001-14)

Prezados, 1) Alguma empresa já presta os serviços? 2) Em caso positivo, qual empresa e taxa praticada? 3) Qual o prazo de entrega da rede credenciada?

07/05/2025 16:30:12 ESCLARECIMENTO REQUERIDO QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)

1- Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

2 - Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

**MUNICIPIO DE IBIMIRIM
IBIMIRIM-PE**

07/05/2025 17:53:28 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.29 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Esclarecimento: Identificamos uma duplicidade em relação ao prazo para envio da proposta readequada. Dessa forma, entendemos que devemos com siderar o prazo de duas horas, conforme especificado no item 8.29 do Termo de Referência. Estamos corretos em nosso entendimento?

07/05/2025 17:53:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
COTAÇÃO FORA DA REDE CREDENCIADA

4.3 A empresa deverá efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.

Esclarecimento: Em relação ao item mencionado, informamos que serão apresentados diversos orçamentos através da rede credenciada, e caso desejem realizar uma pesquisa de mercado, e identifiquem uma proposta mais vantajosa, seremos notificados e, com base nas informações fornecidas, tentaremos realizar o credenciamento com o estabelecimento indicado, visando garantir maior economicidade na execução contratual. Além disso, caso o órgão opte por realizar essa pesquisa de mercado, nosso sistema permitirá o envio dos arquivos ou cotações da oficina que apresentar o orçamento mais competitivo. Dessa forma, estamos atendendo ao requisito solicitado?

07/05/2025 17:53:56 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 20 (vinte) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados. Estamos corretos?

07/05/2025 17:55:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

4.3 A empresa deverá efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.

Esclarecimento ao pregoeiro: Através dos orçamentos confeccionados no próprio sistema de gestão, será possível a obtenção de inúmeras cotações em diversas oficinas credenciadas com o objetivo realizar o certame e providenciar uma maior economicidade. Forneceremos uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados, possibilitando sempre que necessário incluir novas oficinas no sistema de gestão. Entendemos que a Contratante poderá, realizar pesquisas de mercado em oficinas não credenciadas, podendo inclui-las através de anexo no sistema. Em relação ao arquivamento das compras por código, disponibilizamos um relatório com o histórico de todas as manutenções realizadas, no qual é possível identificar o número da ordem de serviço. Também fornecemos um relatório de média de preços, permitindo a identificação dos itens e a comparação dos valores praticados. Desta maneira, estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao subitem 4.3?

08/05/2025 09:30:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Respostas em anexo.

08/05/2025 09:31:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Respostas em anexo.

08/05/2025 09:31:53 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Respostas em anexo.

08/05/2025 09:44:54 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prezados, de fato houve um erro de digitação. Por padrão, concederemos duas horas, mas se alguma empresa solicitar a dilação de mais uma hora de forma justificada, concederemos.

08/05/2025 10:59:27 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

Bom dia, segue pedido de impugnação!

08/05/2025 11:02:23 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

Bom dia, segue pedido de esclarecimento!

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
IBIMIRIM-PE**

08/05/2025 12:06:20 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim. Os serviços são prestados pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com a taxa de administração de -5,83% e a taxa de credenciados de 5,90%. Sobre o prazo, após o resultado, a empresa vencedora terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar a lista de credenciados.

08/05/2025 12:22:13 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

08/05/2025 12:24:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

08/05/2025 16:31:16 CADASTRO DE PROPOSTA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

13/05/2025 09:03:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

13/05/2025 09:31:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Prezados, considerando o princípio da legalidade e o artigo 156 da 14.133/2021, só será impedida de participar da referida licitação o licitante que for declarado inidôneo ou que estiver impedido de licitar no Município de Ibimirim-PE.

13/05/2025 09:50:56 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim.

13/05/2025 09:54:00 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim.

13/05/2025 14:46:18 CADASTRO DE PROPOSTA QFROTAS SISTEMAS LTDA

13/05/2025 15:27:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QFROTAS SISTEMAS LTDA

13/05/2025 15:47:40 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

13/05/2025 17:46:55 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sim, o entendimento é correto.

13/05/2025 17:48:59 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

1) Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

RESPOSTA: Sim. Os serviços são prestados pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com a taxa de administração de -5,83%.

2) Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

RESPOSTA: Sim, temos 11 veículos em garantia de fábrica, sendo 5 veículos leves, 5 ônibus e uma Van.

b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: As taxas ajustadas em contrato deverão ser aplicadas em todas as transações realizadas através do sistema da gerenciadora.

13/05/2025 18:02:21 CADASTRO DE PROPOSTA BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

13/05/2025 18:08:15 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Resposta em anexo.

14/05/2025 11:03:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, bom dia! informo que foram analisadas as propostas iniciais e, a princípio, todas as empresas encontram-se aptas a participar da disputa. Vamos dar início à fase de lances.

14/05/2025 12:55:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito à empresa provisoriamente classificada em 1º lugar a apresentação da proposta reajustada.

14/05/2025 12:58:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo ainda que os questionamentos apontados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA estão sendo tratados diretamente com o suporte do sistema BNC. Uma vez esclarecidos os questionamentos, informaremos a todos.

14/05/2025 12:59:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/05/2025 12:59:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/05/2025 14:59:19

14/05/2025 13:00:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão encontra-se suspensa. A sessão de continuação será marcada posteriormente no sistema com 24h de antecedência do início.

14/05/2025 14:22:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante QFROTAS SISTEMAS LTDA adicionou o arquivo 1900895d0c3c4f3f959da13d9196ed5b.pdf aos documentos complementares.

22/05/2025 16:25:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, boa tarde! informo que a sessão de continuidade está marcada para amanhã, 23/05/2025, às 16:30h.

23/05/2025 16:40:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, boa tarde!

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
IBIMIRIM-PE

23/05/2025 16:50:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando início à sessão, informo que entramos em contato com o sistema BNC para apontarmos uma inconsistência identificada na classificação das empresas.

23/05/2025 16:58:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Anexaremos a ATA EXTRAORDINÁRIA discorrendo os fatos e reclassificando as empresas no certame.

23/05/2025 17:05:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ATA EXTRAORDINÁRIA.pdf foi adicionado ao processo.

23/05/2025 17:06:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme Ata anexada, a CLASSIFICAÇÃO OFICIAL do processo tem a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA em primeiro lugar, a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA em segundo lugar, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA em terceiro lugar, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA em quarto lugar, e por fim, a empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA em quinto lugar.

23/05/2025 17:11:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos concluindo a análise das documentações. A sessão encontra-se suspensa e será retomada na próxima segunda-feira, 26/05/2025, às 14 horas.

26/05/2025 14:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, boa tarde! A assessoria contábil está concluindo a análise dos documentos para darmos continuidade ao processo. Por conta disto, adio a sessão para as 15:30h de hoje.

26/05/2025 16:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, mais uma vez, boa tarde! peço que permaneçam na sessão. A assessoria contábil informou que encaminhará o parecer contábil em instantes.

26/05/2025 16:22:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, dando início à sessão, informo que a assessoria contábil emitiu parecer sobre as documentações apresentadas pela empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

26/05/2025 16:23:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo 28- PARECER TÉCNICO CONTA BIL -QFROTAS Cópia.pdf assinado.pdf foi adicionado ao processo.

26/05/2025 16:23:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme parecer acostado, a empresa encontra-se apta, econômica e financeiramente.

26/05/2025 16:24:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo ainda que foram feitas as devidas análises nos demais documentos apresentados. A empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA encontra-se habilitada.

26/05/2025 16:25:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando todos os fatos, declaro a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA vencedora para o item 1. Passaremos para a próxima fase do certame.

10/06/2025 16:48:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo DESPACHO - PL 40.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PERCENTUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MAECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER À FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE IBIMIRIM – PE COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -1,00	Valor Total: -1,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QFROTAS SISTEMAS LTDA	454 44.220.921/0001-35	0,01	-1,00		Não
2 PERSONAL NET TECNOLOGIA DE	817 09.687.900/0002-04	0,01	-0,01	-99,00	Não
3 BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	801 42.420.756/0001-30	4,50	0,00	-100,00	Sim

**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
IBIMIRIM-PE**

4 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	940	00.604.122/0001-97	0,01	0,00	0,00	Não
5 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	234	05.340.639/0001-30	0,01	0,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2025 10:58:19	PUBLICADO				
28/04/2025 10:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/05/2025 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/05/2025 11:03:26	DISPUTA				
14/05/2025 11:03:26	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			0,01
14/05/2025 11:03:26	LANCE	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			0,01
14/05/2025 11:03:26	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 454)			0,01
14/05/2025 11:03:26	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 940)			0,01
14/05/2025 11:03:26	LANCE	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 801)			4,50
14/05/2025 11:03:31	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
14/05/2025 11:03:56	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 940)			
14/05/2025 11:03:58	LANCE	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			
14/05/2025 11:04:29	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 454)			
14/05/2025 11:04:46	LANCE	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 801)			
14/05/2025 11:06:59	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
	Bom dia, Sr Pregoeiro, fomos o primeiro a dar lance. as outras licitantes deram após e ficamos em segundo lugar.				
14/05/2025 11:13:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 817 que apresentaram o valor de 0.00.				
14/05/2025 11:13:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 940, PARTICIPANTE 234, PARTICIPANTE 454, PARTICIPANTE 817				
14/05/2025 11:13:26	DESEMPATE FINAL				
14/05/2025 11:14:32	LANCE	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE			-0,01
14/05/2025 11:14:56	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
	8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.				
14/05/2025 11:15:16	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
	está no edital, Sr. Pregoeiro				
14/05/2025 11:16:26	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
	Pedimos que seja seguido o edital, Sr. Pregoeiro				
14/05/2025 11:16:45	LANCE	QFROTAS SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 454)			-1,00
14/05/2025 11:18:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
14/05/2025 11:18:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QFROTAS SISTEMAS LTDA				
14/05/2025 11:18:27	HABILITAÇÃO				
26/05/2025 16:25:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

**MUNICIPIO DE IBIMIRIM
IBIMIRIM-PE**

26/05/2025 16:28:33 RECURSO MANIFESTADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Manifestamos intenção de recurso face a inexecuibilidade da proposta vencedora. Maior embasamento será apresentado em nossa peça recursal.

26/05/2025 16:37:23 RECURSO MANIFESTADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recurso face a inexecuibilidade da proposta vencedora, demais apontamentos serão apresentado em nossa peça recursal.

26/05/2025 16:40:23 RECURSO MANIFESTADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Manifestamos a intenção de interpor recurso, pois a empresa QFrotas, declarada vencedora, possui penalidade vigente impeditiva de licitar e contratar com a Administração Pública, o que a torna inapta a prosseguir com a contratação. Além da inexecuibilidade da proposta apresentada. Os demais fundamentos serão oportunamente apresentados na peça recursal.

26/05/2025 16:55:54 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28/05/2025 18:13:12 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Nome do arquivo: recurso ibimirim.zip

28/05/2025 18:13:14 RECURSO REGISTRADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

recurso

29/05/2025 10:12:00 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso - Ibimirim 020.pdf

29/05/2025 10:12:05 RECURSO REGISTRADO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Segue Recurso.

29/05/2025 18:51:38 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

Nome do arquivo: Recurso - 26660 - MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE.pdf

29/05/2025 18:52:31 RECURSO REGISTRADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Prezados, boa tarde! Segue em anexo o recurso. Atenciosamente,

30/05/2025 00:00:15 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

04/06/2025 00:00:22 JULGAMENTO DE RECURSOS

10/06/2025 16:45:30 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA_AOS_RECURSOS_-_GERENCIAMENTO_MANUTENCAO_assinado.pdf

10/06/2025 16:46:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Julgamento do recurso em anexo.

10/06/2025 16:46:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA_AOS_RECURSOS_-_GERENCIAMENTO_MANUTENCAO_assinado.pdf

10/06/2025 16:46:48 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Julgamento do recurso em anexo.

10/06/2025 16:47:06 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA_AOS_RECURSOS_-_GERENCIAMENTO_MANUTENCAO_assinado.pdf

10/06/2025 16:47:24 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Julgamento do recurso em anexo.

10/06/2025 16:47:44 EM ADJUDICAÇÃO

10/06/2025 16:55:47 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE IBIRIMIM
IBIRIMIM-PE**



PREGOEIRO: JASIEL SOUZA SANTOS



Equipe de Apoio LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA



Equipe de Apoio PEDRO HENRIQUE DA SILVA